



Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP
CEP: 11.760-000 Telefax: (13) 3418-7300
Site: www.itariri.sp.gov.br E mail: prefeitura@itariri.sp.gov.br

Itariri, 29 de abril de 2024.

Of. Nº 192/24

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 052/24 de autoria da nobre vereadora Milene Damasceno encaminhamos as informações prestadas pelo Departamento de Educação Municipal.

Ao ensejo, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

DINAMERICO GONÇALVES PERONI
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SENHOR
RAFAEL GUSTAVO PERONI
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ITARIRI – SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARIRI
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE ITARIRI
Estado de São Paulo
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP –
CEP: 11.760-000.
Telefax: (13) 3418-1442
E mail: educacao@itariri.sp.gov.br

MEMORANDO

DE: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
PARA: GABINETE DO PREFEITO

Atendendo à solicitação de V.Exa. informamos o que segue:

- a) A lista de espera não foi publicada devido nesses primeiros meses a movimentação de adaptação das crianças principalmente do berçário, causar morosidade na definição das vagas.
- b) A lista de espera será publicada no site da Prefeitura.
- c) Segue cópia da lista de espera por vaga, atualizada.

Itariri, 23 de abril de 2024

Edith Maria Kian Nakao

Diretora do Departamento de Educação



**DELIBERAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 001/2023 DE 03 DE
JULHO DE 2023**

***“Estabelece critérios para matrícula em
Creches do município de Itariri/SP, após o início do ano letivo”***

O Conselho Municipal de Educação de Itariri, no uso de suas atribuições legais, estabelece critérios para matrículas nas Creches na Rede Municipal de Ensino após o início do ano letivo, considerando:

- a Lei federal 12.796 de 04 de abril de 2013, quando estabelece que a Pré-Escola como Educação Básica deverá atender 100% das crianças de 04 e 05 anos;
- O que determina a Lei Federal 13.005 de 25 de junho de 2014 que tem como Meta 1 atender 50% das crianças de 0 a 3 anos até o ano de 2024.

Critérios estabelecidos no período posterior ao início do ano letivo, na ordem que segue:

- 1º. Criança que apresenta deficiência;
- 2º. Criança em comprovada vulnerabilidade social, comprovada pelo Serviço Social e/ou pelo Conselho Tutelar do município;
- 3º. Criança com cadastro no Programa Bolsa Família
- 4º. Criança cujo os pais sejam estudantes que não concluíram a Educação Básica.

Fica estabelecido que a criança terá sua matrícula cancelada após 15 (quinze) dias de faltas consecutivas sem justificativa por escrito. A justificativa, que poderá ser atestado médico, receituário, declaração ou qualquer documento que comprove a ausência da criança, deverá ser entregue na secretaria da escola pelos responsáveis.

A vaga oriunda da matrícula cancelada, automaticamente atenderá outra criança de acordo com os critérios acima, sendo que aquela que a perdeu, deverá ter seu nome inserido no final da lista de espera, se houver.

Itariri, 06 de julho de 2023.

Paola Carneiro Braz Alcantara

Presidente do Conselho Municipal de Educação



Escola Municipal de Ed. Infantil Maria Augusta dos Santos

Estado de São Paulo

Rua Flavio Trigo, 200, centro – Tel. (13) 3418-3563 – Itariri /SP

CEP: 11.760.000

Lei Municipal nº 1092/94 de 17 de Fevereiro de 1.994

E mail: emei.ma@itariri.sp.gov.br

CRECHE MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA – CENTRO

LISTA DE ESPERA – BERÇÁRIO II

Nº	DATA DO PEDIDO	NOME DA CRIANÇA
1	06/02/2024	PEROLA [REDACTED]
2	22/02/2024	PEDRO HENRIQUE [REDACTED]
3	29/02/2024	YURI ICARO [REDACTED]
4	14/03/2024	*MELISSA [REDACTED]
5	22/03/2024	*TALLES EMANUEL [REDACTED]
6	25/03/2023	ANTONELLA [REDACTED]
7	12/04/2024	DANIEL [REDACTED]

*ALUNO MATRICULADO EM OUTRA UNIDADE, PERMANECE AGUARDANDO A VAGA.



Escola Municipal de Ed. Infantil Maria Augusta dos Santos

Estado de São Paulo

Rua Flavio Trigo, 200, centro – Tel. (13) 3418-3563 – Itariri /SP

CEP: 11.760.000

Lei Municipal nº 1092/94 de 17 de Fevereiro de 1.994

E mail: emei.ma@itariri.sp.gov.br

CRECHE MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA – CENTRO

LISTA DE ESPERA – MATERNAL I

Nº	DATA DO PEDIDO	NOME DA CRIANÇA
1	15/12/2022	BIANCA [REDACTED]
2	27/03/2023	MIKAELLY [REDACTED]
3	01/06/2023	BRAYAN MIGUEL [REDACTED]
4	25/07/2023	RAUL [REDACTED]
5	21/08/2023	GAEL [REDACTED]
6	21/08/2023	YAN GUILHERME [REDACTED]
7	20/09/2023	JOSEPH [REDACTED]
8	25/10/2023	ALICE [REDACTED]
9	07/11/2023	LORENA GABRIELLE [REDACTED]
10	16/01/2024	*LEONE [REDACTED]
11	16/01/2024	*LUIGI [REDACTED]
12	22/01/2024	VALENTINA [REDACTED]
13	26/01/2024	RUY [REDACTED]
14	29/01/2024	PIETRO [REDACTED]

*ALUNO MATRICULADO EM OUTRA UNIDADE, PERMANECE AGUARDANDO A VAGA.



Escola Municipal de Ed. Infantil Maria Augusta dos Santos

Estado de São Paulo

Rua Flavio Trigo, 200, centro – Tel. (13) 3418-3563 – Itariri /SP

CEP: 11.760.000

Lei Municipal nº 1092/94 de 17 de Fevereiro de 1.994

E mail: emei.ma@itariri.sp.gov.br

CRECHE MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA – CENTRO LISTA DE ESPERA – MATERNAL II

Nº	DATA DO PEDIDO	NOME DA CRIANÇA
1	04/05/2023	YURI
2	18/05/2023	DAVI LUCA
3	23/05/2023	MARIA EDUARDA
4	02/08/2023	JOSE HENRIQUE
5	22/08/2023	BRAYAN
6	01/09/2023	JOSE MIGUEL
7	19/09/2023	CLARICE
8	21/10/2023	ALICE
9	27/10/2023	MIGUEL
10	06/11/2023	GAEL
11	03/01/2024	YURI
12	12/01/2024	BRYAN HENRIQUE
13	16/01/2024	MARIA CRISTINA
14	16/01/2024	CHRISTIANO JOSE
15	15/02/2024	LARA MARIA
16	21/03/2024	ANTONELA



Escola Municipal de Ed. Infantil Maria Augusta dos Santos

Estado de São Paulo

Rua Flavio Trigo, 200, centro – Tel. (13) 3418-3563 – Itariri /SP

CEP: 11.760.000

Lei Municipal nº 1092/94 de 17 de Fevereiro de 1.994

E mail: emei.ma@itariri.sp.gov.br

CRECHE ELI LUIZ ALOISE – RAPOSO TAVARES

LISTA DE ESPERA – MULTISSERVIADA A

Nº	DATA DO PEDIDO	NOME DA CRIANÇA
1	17/04/2024	EMILLY [REDACTED]